

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0208.01/2021 - SME**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do **Sr. CRISPIANO BARROS UCHOA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **EVILANIO DE SOUSA MARTINS ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS, COLOCAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS ADESIVAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS, COLOCAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS ADESIVAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

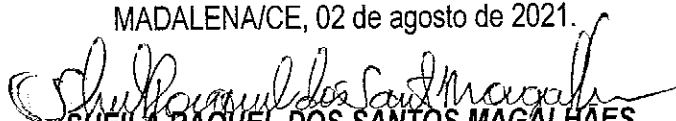
**FUNDAMENTO LEGAL**


O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

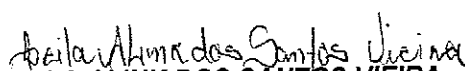
**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor de **EVILANIO DE SOUSA MARTINS ME – CNPJ Nº 27.624.552/0001-27**, com o valor **R\$ 15.881,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 02 de agosto de 2021.

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES**  
MEMBRO SUPLENTE DA CPL

  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
MEMBRO DA CPL